



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.037

de 06 / 09 / 2005

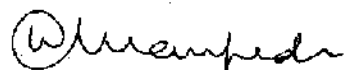
Processo nº: 44.666

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.093

Autor: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Ementa: Concede ao Sr. MARCELO PEREIRA o Diploma de Homenagem Póstuma.

Arquive-se.



Diretor

09/09/2005



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
proc. 44.686

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 11/880/05 09421 044666

PP 165/05

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
<i>CJR</i>
<i>[Signature]</i>
Presidente
16/03/2005

APROVADO
<i>[Signature]</i>
Presidente
06/09/2005

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.093
(Júlio César de Oliveira)

Concede ao **Sr. MARCELO PEREIRA** o *Diploma de Homenagem Póstuma*.

Art. 1º. É concedido ao **Sr. MARCELO PEREIRA** o *Diploma de Homenagem Póstuma*.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11.08.2005

[Signature]
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



(PDL nº. 1.093 - fls. 2)

Justificativa

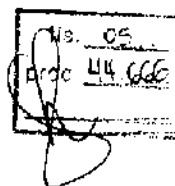
Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Sr. MARCELO PEREIRA - Diploma de Homenagem Póstuma

Nasceu em Jundiaí. No Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI havia-se habilitado profissionalmente no curso de formação de eletricitas de manutenção, e, no ensino de grau médio, nos cursos de eletrônica e telecomunicações. Foi profissional nas empresas Transformadores União Ltda.-TUSA e Eletrônica Vila Arens Ltda. Outros cursos havia feito, quer nas áreas de seu interesse técnico, inclusive o de operador de estação de radiocamador, quer nas áreas de formação de lideranças do escotismo. E ao escotismo tanto dedicou-se que, em Jundiaí, tornou-se chefe do Grupo de Escoteiros "Jundiá" e, das instituições do movimento escoteiro, mereceu em 1998 o grau máximo, isto é, a "Insignia da Madeira". Porém, prematuramente, aos 37 anos de idade, nos deixou. Em sua memória esta Casa concede a presente homenagem póstuma.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



BIOGRAFIA

Marcelo Pereira (nascimento: 29/07/1963) (falecimento: 04/09/2000)

Filho de:

Geraldo Percira (in memorian)

Mãe: Hercy Zanini Pereira

Casado com: Patrícia Adriana de Oliveira Pereira

No dia: 18/10/1986

Filhos: Clarissa de Oliveira Pereira Nasc: 26/03/1987

Kauê de Oliveira Pereira Nasc: 11/01/1993

ESCOLARIDADE:

- EEPG "Paulo Mendes Silva"
- EEPG " Dr. José Romeiro Pereira"
- Escola SENAI " Conde Alexandre Siciliano" Curso de Eletricista de Manutenção
- Colégio Divino Salvador (cursou 2º grau) com habilitação profissional plena de Eletrônica e (Cumpru Estágio Supervisionado)
- Telecomunicações Colégio Divino Salvador (1998/1999)

CURSOS:

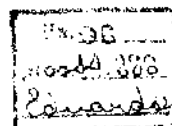
- Curso de Prevenção e Combate a Incêndios
- CEFS Curso de Inglês Instrumental (leitura de Textos Técnicos em Eletrônica_ Colégio Divino Salvador
- Muitos cursos na área de Eletrônica (como o de Eletrônica Básica - Manutenção da Escola Salesiana São José em Campinas)
- Cursos na area do Escotismo como chefe do grupo de escoteiros Jundiá:
- Técnicas Mateiras, Técnico de Jogos, Curso de Formadores (chefe de grupo) curso de Adestramento Avançado de escoteiros etc..

OBS: Sua dedicação ao escotismo fez com que ele atingisse o grau máximo no escotismo recebendo assim a tão almejada " Insignia da Madeira" no ano de 1998.

- Curso na área de Radioamador (com Certificado de Operador de Estação de Radioamador).

TRABALHOU :

- Transformadores União Ltda (TUSA)
- Eletrônica Vila Arens Ltda - ME



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 185**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.093

PROCESSO Nº 44.666

De autoria do Vereador **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Senhor Marcelo Pereira** o "Diploma de Homenagem Póstuma".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do § 1º do art. 193 do R.I.

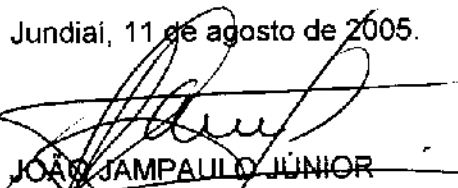
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

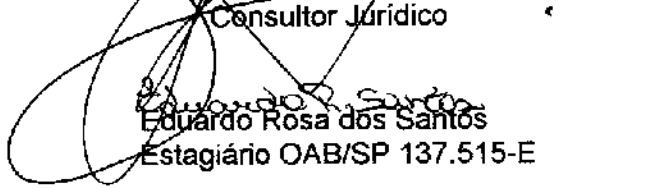
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 11 de agosto de 2005.


JOÃO JAMPAÚLO JÚNIOR
Consultor Jurídico


Ana Paula Batista Sena
Estagiária OAB/SP 133.523-E


Eduardo Rosa dos Santos
Estagiário OAB/SP 137.515-E



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 44.666

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.093, do Vereador JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA, que concede ao Senhor Marcelo Pereira o diploma de "Homenagem Póstuma".

PARECER Nº 173

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Senhor Marcelo Pereira o diploma de "Homenagem Póstuma", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 16.08.2005.

APROVADO
16/08/05

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora

ADILSON RODRIGUES ROSA

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

MARILÊNA PERDIZ NEGRO



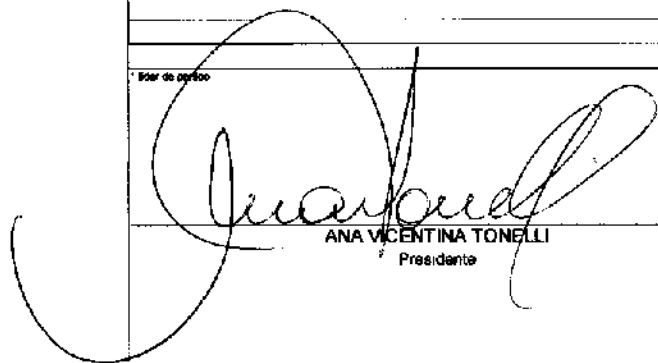
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Doc. 08
Doc. 44 666

Relatório de Votação Nominal
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1.093
28ª Sessão Ordinária de 06/09/2005

Partido	Parlamentar	Voto	
*PL	ADILSON RODRIGUES ROSA	Sim	09:44
PMDB	ANA VICENTINA TONELLI	Sim	09:44
*PT	CARLOS ALBERTO KUBITZA	Sim	09:44
PSB	CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	Sim	09:44
PTB	ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Sim	09:44
*PP	FELISBERTO NEGRI NETO	Sim	09:44
PT	GERSON HENRIQUE SARTORI	Sim	09:44
PSB	JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	Sim	09:44
*PSB	JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim	09:45
PSDB	JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim	09:45
*PSDB	JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim	09:44
PSDB	LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO	Sim	09:44
*PTB	MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim	09:44
PT	MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim	09:44
*PL	ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim	09:44
*PMDB	SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	Sim	09:44

Assinatura do(a) Presidente


ANA VICENTINA TONELLI
Presidente

Votos Sim 16

Votos Não 0

Total 16

Abstenção 0

APROVADO

Operador: NELSON DA SILVA

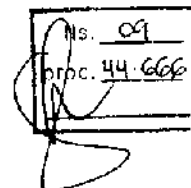
Sistema de Votação Kops Tecnologia



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(proc. 44.666)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.037, DE 06 DE SETEMBRO DE 2005

Concede ao Sr. **MARCELO PEREIRA** o Diploma de Homenagem Póstuma.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de setembro de 2005, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **MARCELO PEREIRA** o Diploma de Homenagem Póstuma.

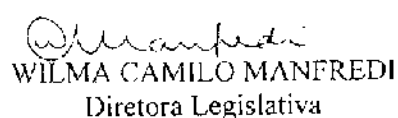
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).



ANA TONELLI
Presidente

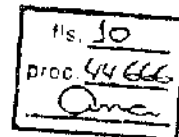
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 09.05.01

Em 06 de setembro de 2005.

Ilma. Família do Sr.

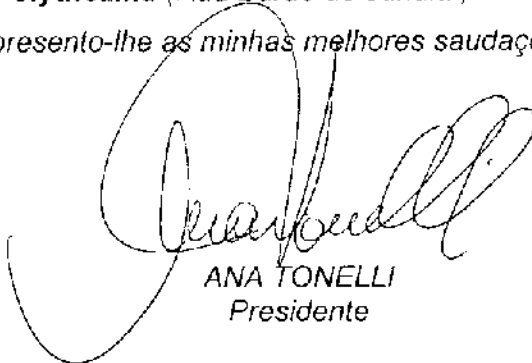
MARCELO PEREIRA

NESTA

*Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis, deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – Diploma de Homenagem Póstuma -, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.037**, cuja cópia segue anexa.*

*Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada -**, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho**, que acontecerá no dia **25 de novembro de 2005, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama** (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).*

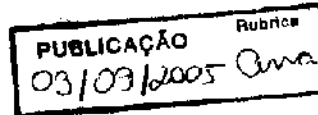
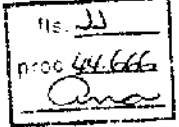
Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.



ANA TONELLI
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.037, DE 06 DE SETEMBRO DE 2005

Concede ao Sr. **MARCELO PEREIRA** o Diploma de Homenagem Póstuma.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de setembro de 2005, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **MARCELO PEREIRA** o Diploma de Homenagem Póstuma.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa